



Bureau international

Weltpoststrasse 4
3015 BERNE
SUISSE

T +41 31 350 31 11
www.upu.int

Contacto: Bruna Dias
T +41 31 350 35 91
diasb@upu.int

- Aos Países-membros da União:
 - Autoridades governamentais
 - Entidades reguladoras
- Aos operadores designados (para informação)

Berna, 11 de março de 2026

Referência: 0429(DPRM.PPRE.PRA)1022

Assunto: notificação da(s) entidade(s) encarregada(s) de cumprir as obrigações decorrentes dos Atos da União

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O Congresso de Dubai 2025 concluiu os seus trabalhos com sucesso em 19 de setembro de 2025 e adotou, *inter alia*, alterações à Convenção Postal Universal e ao Acordo referente aos Serviços Postais de Pagamento, que passaram a ser Atos permanentes. Neste contexto, gostaria de chamar a sua atenção para o artigo 2 da Convenção, que estipula que os Países-membros devem notificar à Secretaria Internacional, nos seis meses seguintes ao encerramento do Congresso, o nome e o endereço do órgão governamental encarregado de supervisionar os assuntos postais. Devem igualmente comunicar à Secretaria Internacional o nome e o endereço do(s) operador(es) designado(s) oficialmente para assegurar a exploração dos serviços postais e cumprir as obrigações decorrentes dos Atos da União no seu território.

Desde 2004, ano em que este artigo foi introduzido na Convenção, os Países-membros têm comunicado as suas entidades governamentais e os seus operadores designados à Secretaria Internacional. Além disso, alguns desses países informaram igualmente a Secretaria Internacional sobre as suas entidades reguladoras, quando estas eram diferentes das suas entidades governamentais.

Nos termos do artigo 3 do Acordo referente aos Serviços Postais de Pagamento, os Países-membros que são partes neste Acordo devem notificar à Secretaria Internacional, nos seis meses seguintes ao encerramento do Congresso, o nome e o endereço do órgão governamental encarregado de supervisionar os serviços postais de pagamento. Também devem comunicar à Secretaria Internacional o nome e o endereço do(s) operador(es) designado(s) oficialmente para assegurar a exploração dos serviços postais de pagamento através das suas redes e cumprir as obrigações decorrentes do Acordo no seu território.

Por conseguinte, de acordo com o artigo 2 da Convenção e, se for o caso, o artigo 3 do Acordo referente aos Serviços Postais de Pagamento, pedimos-lhe que forneça as informações necessárias através do formulário que consta do anexo 1.

Entre dois Congressos, os Países-membros devem informar a Secretaria Internacional de qualquer mudança relativa aos órgãos governamentais, o mais rapidamente possível. Da mesma forma, qualquer alteração referente aos operadores designados oficialmente deve ser notificada à Secretaria Internacional o mais rapidamente possível, de preferência, pelo menos três meses antes da entrada em vigor da alteração.

Quando um País-membro designa oficialmente um novo operador, deve indicar o alcance dos serviços postais que serão prestados por este operador ao abrigo dos Atos da União, bem como a zona do território coberta pelo operador.

A lista das entidades, atualizada regularmente pela Secretaria Internacional, e o formulário a preencher encontram-se no *site* da UPU em www.upu.int/en/Members-Centre/Policies-Regulation/Status-of-Postal-Entities.

Todas as respostas devem ser recebidas pela Secretaria Internacional, **o mais tardar até 19 de março de 2026**.

Caso pretenda obter mais informações, não hesite em contactar a Secretaria Internacional.

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Masahiko Metoki

(assinado)

Diretor-Geral

Entidade(s) encarregada(s) de cumprir as obrigações decorrentes dos Atos da União

A enviar à Secretaria Internacional **o mais tardar até 19 de março de 2026.**

Entre dois Congressos, qualquer alteração referente aos órgãos governamentais e aos operadores designados oficialmente deve ser notificada à Secretaria Internacional, o mais rapidamente possível. Os operadores recentemente designados devem fornecer todas as informações operacionais necessárias sobre os serviços prestados no âmbito dos Atos da União o mais cedo possível, o mais tardar até dois meses antes do início das operações postais.

Dados de contacto para qualquer informação e para o envio da ficha preenchida¹:

Secrétariat de la Commission 2 du CA
Union postale universelle
Weltpoststrasse 4
3015 BERNE
SUISSE

Telefone: +41 31 350 35 91

Endereço eletrónico: ca.c2.secretariat@upu.int

Nome do País-membro	
Nome completo <input type="checkbox"/> Sra. <input type="checkbox"/> Sr.	
Cargo/título	
Organização	
Endereço	
Telefone	
Endereço eletrónico	
Data	Assinatura

¹ Pode enviar a ficha preenchida em formato Word, disponível em www.upu.int/en/the-upu/acts/distribution-of-roles-in-accordance-with-the-convention.html.

Entidade(s) encarregada(s) de cumprir as obrigações decorrentes dos Atos da União

Nos termos do disposto no artigo 2 da Convenção Postal Universal e no artigo 3 do Acordo referente aos Serviços Postais de Pagamento (para os Países-membros partes neste Acordo), forneça as seguintes informações:

1. Entidade governamental encarregada de supervisionar os assuntos postais (p. ex., Ministério de...):

Nome
Endereço

2. Operador(es) designado(s) oficialmente para assegurar a exploração dos serviços postais no seu território e cumprir as obrigações decorrentes dos Atos da União.

Operador 1	Operador 2	Operador 3
Nome	Nome	Nome
Endereço	Endereço	Endereço
Serviços: <input type="checkbox"/> Correspondências <input type="checkbox"/> Encomendas postais <input type="checkbox"/> EMS Cobertura geográfica:	Serviços: <input type="checkbox"/> Correspondências <input type="checkbox"/> Encomendas postais <input type="checkbox"/> EMS Cobertura geográfica:	Serviços: <input type="checkbox"/> Correspondências <input type="checkbox"/> Encomendas postais <input type="checkbox"/> EMS Cobertura geográfica:

3. Operador(es) designado(s) oficialmente para assegurar a exploração dos serviços postais de pagamento no seu território e cumprir as obrigações decorrentes do Acordo referente aos Serviços Postais de Pagamento.

Nome
Endereço

4. Além das entidades acima, se o seu país tiver um regulador **independente** distinto da entidade governamental, indique igualmente o seu nome e endereço.

Nome
Endereço